

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 485/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**LEI N.º 485/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, Crédito Adicional Especial cuja fonte será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior até o limite de R\$ 1.330.360,09 (Um milhão trezentos e trinta mil trezentos e sessenta reais e nove centavos), destinados à inclusão da fonte de recursos em dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Para Custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através de transferências do valor obtido com a cessão onerosa, destinada para Investimentos e pagamentos de débitos previdenciários.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 28 de fevereiro de 2020.

**AYESO GASTON SIVIERO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AUTORIZADO POR ESTA LEI**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
02 09 28.843.0070.0.005	Parcelamento Dívida Interna Contratada – INSS	4.6.90.71.00	200.000,00
02 09 28.843.0070.0.007	Parcelamento Dívida Interna Contratada – IPSEMDE	4.6.90.71.00	150.000,00
02 09 28.846.0019.0.008	Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.00	13.303,60
02 07 15.451.0010.1.007	Pavimentação e Calçamento de vias urbanas e rurais	4.4.90.51.00	135.000,00
02 07 27.812.0066.1.020	Reforma, Revit, Adequação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos	4.4.90.51.00	720.056,49
11 12 10.302.0102.1.050	Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	4.4.90.92.00	112.000,00
<b>FONTE</b>		<b>19900000</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.330.360,09</b>	

**Publicado por:**

Hugo Rafael Alves de Almeida

**Código Identificador:F3F86489**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/03/2020. Edição 2436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>